



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IMACULADA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 583, DE 21 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre o acréscimo de vagas no Plano de cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a uma ampliação no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, no Grupo Técnico de Apoio - **GTA** de que trata o Anexo IV da Lei Complementar Nº 002/2006 (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO), para atender necessidade do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - **PETI**, com o seguinte quantitativo de cargos:

Monitor: 05

PARÁGRAFO ÚNICO - O ingresso, recrutamento ou acesso aos cargos de provimento efetivo criados no caput deste artigo, bem como a carreira funcional, forma de remuneração, atribuições, etc., obedecerão as mesmas regras estabelecidas na referida Lei Complementar.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2009.


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Prefeito